

A Indústria Cultural e a Sociedade do Espetáculo: a exclusão pela sociedade complexa

Iverson Kech Ferreira¹

Resumo: O processo de criminalização nas sociedades atuais leva em conta a rotulação intensificada no período em que impera a sociedade acrítica de massas, formulada pela globalização econômica e pela falta de interação social entre os diferentes, conviventes numa mesma sociedade. Para a proteção da economia e dos consumidores, a ideologia da defesa social afirma o direito penal com arma e a esteriotipação de alguns personagens que devem permanecer reclusos frente às “pessoas de bem” viventes no trato social. Para esse intento, alguns reformadores cruzados passam a agir através de sua influência social, seja nos meios de comunicação ou outros espaços, para confirmar a seleção e estagmentização de algumas pessoas tidas como desviantes ou outsiders, aquelas cujo convívio não se espera que seja pacífico, personagens bem identificados pelas forças de repressão policial e todo o poder da segurança pública. O grande problema disso tudo é histórico, e se amolda nas linhas da higienização utilizada em alguns países da Europa, contra determinados grupos de pessoas, consideradas não estabelecidas.

Palavras-Chave: Estigmatização, reformadores morais, sociedade excludente, homo videns.

Abstract: The process of criminalization in current societies takes into account the intensified labeling in the period in which the uncritical mass society prevails, formulated by economic globalization and the lack of social interaction between different people, living in the same society. To protect the economy and consumers, the ideology of social defense affirms criminal law with weapons and the stereotyping of some characters who must remain in prison compared to the “good people” living in social life. To this end, some crusading reformers begin to act through their social influence, whether in the media or other spaces, to confirm the selection and stagnation of some people considered deviant or outsiders, those whose coexistence is not expected to be peaceful, characters well identified by the police repression forces and all public security powers. The big problem with all this is historical, and is shaped along the lines of the hygiene used in some European countries, against certain groups of people, considered non-established.

Keywords: Stigmatization, moral reformers, exclusionary society, homo videns.

1. A Sociedade Complexa e de massas como fonte de exclusão e esteriotipação

O conceito de sociedade complexa reveste-se de certo tecnicismo em virtude da obra de LUHMANN, que o encara sob o ponto de vista da teoria dos sistemas. Destarte, quanto maior a quantidade de interações e mais variadas as respectivas formas de expressão, entre os indivíduos dos grupos e subgrupos, bem como entre estes e o ambiente em que se localizam, mais complexo é o sistema social formado por tais estruturas. Complexidade é, portanto um conceito relacional, inerente ao luhmanniano de “sistema social” (LUHMANN, p. 168, 2008).

¹ Mestre em Direito e História da Jurisdição, Advogado criminal, Professor Universitário de Direito Penal, Criminologia e História do Direito, Professor da Uniasselvi e Unicesumar, Professor de Pós-Graduação em Direito Penal e Criminologia da Universidade do Contestado. Autor de livros jurídicos. E-mail: iversonkf@hotmail.com

Entretanto, para os efeitos deste estudo, sem embargo deste aspecto, ao qual me refiro mais adiante, deixo de prender-me ao tecnicismo, para ter em conta o significado mais abrangente, que alia o termo ao sentido da evolução história da sociedade, a qual apresenta sempre novos fenômenos a considerar na medida do aumento das populações e dos avanços em todos os aspetos da vida social, principalmente os progressos na economia, na tecnologia e na informação. COELHO refere-se à macrosociedade, que envolve o conjunto das relações familiares, econômicas, associativas e culturais que caracterizam a vida cotidiana das pessoas, envolvendo os grupos microsociais, que se dividem em hegemônicos e dominados (COELHO, 2014).

A compreensão desses aspectos e seus efeitos na existência individual e coletiva torna mais compreensível a investigação empírico-sociológica em torno das causas e consequências dos fenômenos da massificação e da exclusão. Mas não se pode perder de vista que o núcleo referencial de todo esse processo é o fator “comunicação”, presente nos processos que levam à complexidade sistêmica e histórica.

Na formação da ideologia dominante na sociedade de massas, ADORNO e HORKHEIMER trazem a influente descrição sobre a indústria cultural, detentora de um poder transformador da cultura e dos intuitos que interligam a vida em comum, particularmente através do processo de comunicação. Em seu entendimento, a expressão “cultura de massas” poderia sugerir uma cultura que nasce de maneira autêntica nos entremeios das camadas populares (ADORNO; HORKHEIMER, 1985).

Todavia, o “*poder que os economicamente mais fortes exercem*”, é processado por técnicas de dominação características das transformações dos desejos e necessidades prementes no mundo capitalista e moderno (ADORNO; HORKHEIMER, p. 87, 1985).²

² Os frankfurtianos Adorno e Horkheimer, em 1947, produziram a *Dialética do Esclarecimento*, que representa essencial obra de teoria crítica envolvendo as ciências sociais, numa reflexão da sociedade moderna. Convém demonstrar que o termo “esclarecimento” completa a dialética, definida como as transformações da vida social, num sentido de que os fenômenos da modernidade partem de um processo de racionalização que desfaz laços com a tradição, prevalecendo a lógica e a previsibilidade na vida cotidiana. Com isso, crenças antigas, comunidades tradicionais que se unem pela solidariedade mecânica são deixadas à parte, em uma profunda desmitologização do mundo. (p. 10) Dessa maneira, para ADORNO e HORKHEIMER o homem somente considera aquilo que pode ser provado pela razão e pelo apelo da ciência. Como a dominação vem “do alto” (do poder dominante e controlador da produção) e estipula as formas de controle daquilo que deve ser alienado no mercado e da cultura a ser vendida, o indivíduo se transforma destarte em um embuste para a dominação política e econômica, pois é refém de um saber produzido como aparato de dominação, que disciplina e possibilita o “comportamento mimético” do homem massa, reproduzido por toda a sociedade complexa. ADORNO, Theodor W. & HORKHEIMER, p. 87-100.

Dessa maneira, sobre a “*racionalidade da dominação*”, a concepção de indústria cultural é a transformação de qualquer bem cultural em mercadoria que possa atender anseios que as pessoas ainda não têm (FREITAG, p. 120, 1987). A sociedade passa a ser administrada em virtude do processo de industrialização e venda de qualquer produto cultural ou artístico, que possa ser transmutado em mercadoria, com o único intuito de comércio e lucro.

Assim sendo, bens culturais são padronizados seguindo os anseios do mercado, transformando-se em necessidades que devem ser satisfeitas, por intermédio de estratégias de publicidades inteiramente ligadas à formação dos sujeitos e suas vontades (ADORNO, 2000).

E é nesse sentido que a perda da dimensão crítica é definida pela unidimensionalidade, que é influenciada pelas demandas externas exigentes do mercado de consumo, sendo esse um caminho profícuo para o controle e domínio.³ A força da mercancia e dos negócios desenvolveram novas estruturas sociais pautadas no consumo, que influencia a percepção de que o desenvolvimento social atual atingiu seu ápice, não sendo necessário nenhum tipo de mudança social (MARCUSE, p. 38, 1998).

Nesse ínterim, o que há é uma pseudoindividualidade que reitera a sensação de livre escolha na busca por produtos separados e postos à comercialização pelo domínio do mercado, característica fundamental da sociedade de massas e da massificação dos indivíduos (ADORNO; HORKHEIMER, 1985).

Segundo ADORNO e HORKHEIMER, a indústria cultural e seus efeitos são causadores de um “*anti-iluminismo*”, que transforma em “*engodo as massas*” nas estratégias que sejam capazes de “*tolher a sua consciência*”, impedindo a instrução de “*indivíduos autônomos e independentes*”, que possam julgar e decidir de maneira consciente (ADORNO, p. 295, 1971). Portanto, o primordial intuito da indústria cultural seria intensificar a massificação, que

³ Nessa perspectiva, a criação de falsas necessidades é reproduzida, segundo MARCUSE, de maneira heterônoma ao indivíduo, sujeito a uma vontade exposta e dominante que não necessariamente seja proveniente de sua própria razão: “A maioria das necessidades comuns de descansar, distrair-se, comportar-se e consumir de acordo com os anúncios, amar e odiar o que os outros amam e odeiam, pertence a essa categoria de falsas necessidades. Tais necessidades têm um conteúdo e uma função sociais determinados por forças externas sobre as quais o indivíduo não tem controle algum; o desenvolvimento e a satisfação dessas necessidades são heterônomos. Independentemente do quanto tais necessidades possam ter se tornado do próprio indivíduo, reproduzidas e fortalecidas pelas condições de sua existência; independentemente do quanto ele se identifique com elas e se encontre em sua satisfação, elas continuam a ser o que eram de início – produtos de uma sociedade cujo interesse dominante exige repressão.” Em suas relações sociais não há distinção entre as necessidades prementes e aquelas criadas para a pessoa, que, acriticamente aceita seu lugar na sociedade de consumo em busca da satisfação individual reducente da responsabilidade social inerente a cada um, aceitando o que lhe é imposto por um domínio que não compreende. MARCUSE, 1978, p. 26.

“transforma as massas que ela mesma despreza”, impedindo a conscientização e o movimento crítico dos indivíduos, uniformizando-os em compradores natos (ADORNO, p. 295, 1971).

Essa standardização produzida pela indústria cultural, conserva as *“formas de produção individual”* e surge a *“partir do alto”*, ou seja, apoiada em uma integração deliberada entre o lucro e a lógica da produção capitalista que produz as *“mercadorias culturais”* a serem dispostas para o consumo. Esse processo reproduz a dinâmica da sociedade consumista e individualizada, pensado para ela *“do alto”* (ADORNO; HORKHEIMER, p. 11, 1985).

Entretanto, a expansão em larga escala da indústria cultural e da massificação do corpo social encontra um forte aliado na espetacularização advinda dos meios de comunicação. O espetáculo da mídia está presente *“em toda a vida das sociedades nas quais reinam as modernas condições de produção”* que são apresentadas como uma enorme atração (DEBORD, p. 13, 1997). Tal representação é capaz de formular os gostos e de converter os valores antes tidos como essenciais, por intermédio da teatralidade e da ilusão, que o espetáculo desenvolve.

Para DEBORD, *“não é um simples conjunto de imagens”*, o espetáculo, mas sim uma *“relação social entre pessoas, mediada por imagens,”* o que transforma os vínculos sociais em mera aparência, desconexos e não duradouros (DEBORD, p. 13, 1997). É por meio dessa afirmação que DEBORD considera que o espetáculo age como meio de dominação da sociedade, atuando em favor do consumo e da ideologia dominante, operando na condição de afirmação das escolhas realizadas no momento da produção, ou seja, *“do alto”*.

Da mesma forma que consome o que é vendido pelas imagens, subjetivamente, o homem massa entende e persevera nas afirmações que lhe são transmitidas pela mídia dos telejornais, que se unem à espetacularização. Nesse sentido, legitimar ou não a segregação de alguém lhe impondo o rótulo que o estigmatiza desde o primeiro desvio apresentado pelas mídias torna-se mais simples, eis que corroborado primeiramente pelos meios de comunicação oficiais, reproduzidos mimeticamente na sociedade complexa; inundada de medos e pavores.

Numa coletividade onde *“o medo está sempre e em toda parte”*, é comum legitimar o discurso da ideologia da defesa social, em um utilitário sentido de proteção contra os invasores, estigmatizados, *outsiders* e marginais (FEBVRE, 2012). O *“Estado fraco”* e a *“falta de questionamento”* do homem massificado torna a atual *societas* prolífero campo para a produção do desviante, tanto por parte do cidadão como das agências oficiais de controle.

Nessa idiossincrasia, a alienação⁴ parte a um pressuposto essencial ao espetáculo, que é moldar o pensamento em virtude de uma “produção industrial específica”; que possui a tendência de aumentar o alheamento das pessoas e desvirtuar a sua opinião crítica (DEBORD, p. 24, 1997).

Para o domínio das massas, o espetáculo corresponde à união dos fatores imagem, economia e alienação. Os retrocessos causados aos trabalhadores e seus direitos, advindos da crescente desregulamentação, o enfraquecimento dos sindicatos e das solidariedades sociais, a transformação do Estado em um “interessado” agindo de acordo com às pressões do mercado, afirmam o fortalecimento dos conglomerados empresariais.

Nesse ínterim, a indústria cultural é a porta aberta para a ideologia que é vendida pelo espetáculo à uma sociedade complexa, formalizando a homogeneidade e o fim do pensamento crítico.

A sociedade complexa de massa apurou um estado frequente de alienação⁵, pois o homem inicia sua jornada deslocado dos motivos sociais, políticos e de interação com o outro.

Dessa forma passa a não tomar conhecimento da formação dos mecanismos que controlam a sociedade; afastando sua atenção crítica dos questionamentos do mundo ao seu

⁴ O sentido de alienação para DEBORD na sociedade do espetáculo significa a total desatenção do indivíduo que “quanto mais contempla menos vive; quanto mais aceita se reconhecer nas imagens dominantes da necessidade, menos compreende sua própria existência e seu próprio desejo.” O espetáculo seria então uma fábrica perfeita de alienação que alimenta a economia de mercado (DEBORD, **Sociedade...**, p. 24), nesse sentido, alienação é o método para a identificação dos receptores da sociedade consumista.

⁵ O conceito de alienação foi primeiramente utilizado por Hegel (1770-1831) como um movimento onde o homem em suas relações econômicas, exterioriza a si mesmo objetivando-se e ao mesmo tempo, estranhando-se. Assim, a concepção hegeliana avalia a alienação do espírito do homem relacionada com as potencialidades dos indivíduos e dos objetos que ele cria. LUKÁCS explica que a ““alienação” [Entäusserung] é uma espécie particular de atividade humana, da qual surgem formações sociais específicas, objetos da atividade humana na sociedade, e da qual obtêm a sua objetividade específica” (LUKÁCS, Georg. **Para uma ontologia do ser social I**. São Paulo: Bomtempo, 2012, p. 442). Mais tarde, Marx, em crítica contida nos Manuscritos econômico-filosóficos, afirma ter buscado em Hegel a origem do conceito que viria a adequar à sua doutrina: “O trabalho não produz somente mercadorias; ele produz a si mesmo e ao trabalhador como uma mercadoria, e isto na medida em que produz, de fato, mercadorias em geral. Este fato nada mais exprime senão: o objeto que o trabalho produz, o seu produto, se lhe defronta como um ser estranho, como um poder independente do produtor. Assim, o produto do trabalho é o “trabalho que se fixou num objeto, fez-se coisa, é a objetivação do trabalho. A efetivação do trabalho é a sua objetivação. Esta efetivação do trabalho aparece ao estado nacional-econômico como desefetivação do trabalhador, a objetivação como perda do objeto e servidão ao objeto, a apropriação como estranhamento, como alienação” (MARX, Karl. **Manuscritos econômico-filosóficos**. Bomtempo. São Paulo, 2006, p.80). Por outro lado, Wright Mills possui visão diferente do conceito de alienação marxista, quando entende que a consciência individual se perfaz em limite para qualquer noção de classe, não havendo o conflito apregoado por Marx, mas sim, um “processo de congelamento do impulso humano.” Portanto, Mills acredita que o homem aliena qualquer resquício de consciência política pois nunca conheceu de fato tradição que o consolidasse: “A rapidez da mudança, criada pelo progresso tecnológico, num território aberto, contribuiu para a extrema mobilidade, expansão e diversidade”.

redor, não fazendo parte de nenhum grupo, mas inteirando a grande totalidade alienada que passa a ser conhecida sobrevivendo em meio à sociedade de massas, compondo-se em apenas mais um tijolo no muro.

Ao interpretar a sociedade e seus personagens no mundo globalizado do consumo e individualizado, define-se a expressão do homem modulado⁶ de GELLNER, como um dos principais produtos da moderna *societas*, que é determinado pela carência dos sólidos laços que antes unia as comunidades (GELLNER, p. 80, 1996).

Assim, o homem modulado é altamente conexo a qualquer ambiente e ideias da mesma forma em que é desconexo, fato causado pela falta de integração e trato social. Entretanto, o indivíduo convive em uma sociedade onde a comunicação tem um papel fundamental, infiltrada em meio aos mercados de consumo espalhados mundo afora (BAUMAN, 2000).

O medo possui, no turbilhão da sociedade de massas, uma irrefreável aptidão para, ideologicamente, unir os estabelecidos contra aqueles em situação estigmatizada e *outsider*.

Nessa lógica, a busca por proteção individual crescente significa a vigilância, por parte do Estado, ao desempenhar a segurança contra as subclasses que são a imagem do terror para os estabelecidos.

MALAGUTI afirma que a “*ocupação dos espaços públicos pelas classes subalternas produz fantasias de pânico do caos social, que se ancoram nas matrizes constitutivas da nossa formação ideológica*” (MALAGUTI, p. 34, 2014).

Nesse caso, os meios de comunicação reproduzem o pavor quando grupos descem os morros e favelas para os *shoppings centers*, pois não é o “*habitat natural*” dessas pessoas (GELLNER, p. 80, 1996). A união do homem modulado e seus iguais contra o considerado estranho, reacende o conceito de segregação e medo presentes em pensamentos totalitários de marginalização e guetização de estigmatizados e rotulados.

⁶ O homem modulado surgiu dos estudos de Ernest GELLNER e utilizado em BAUMAN para descrever o homem que ergueu-se após as reformas da igreja católica. Esse personagem articulado assemelha-se, segundo GELLNER, como o novo humano feito de várias partes, como um armário que se pode remontar e rearrumar as suas partes, podendo tomar novas formas, sempre em prol das fantasias ou de “novas circunstâncias” que lhes são apresentadas e vendidas. Nas palavras de GELLNER, o homem modulado do tempo hodierno “é capaz de se unir em associações e instituições efetivas, sem que estas sejam totalizantes, com muitas correntes presas pela norma e estabilizadas por toda uma série de ligações internas amarradas umas às outras e assim imobilizadas.” Dessa forma pode se unir a qualquer associação sem se obrigar a ela, bem como, deixar qualquer coligação a qualquer hora se “discordar de sua política.” Dessa forma, os laços do homem modulado não são rígidos, mas sim desconectáveis. GELLNER, 1996, 80.

O medo pode tomar proporções alarmantes, todavia, pode também fazer renascer das cinzas, devido ao pavor que ele gera, mercados até então esquecidos. Como MARX afirmava, o capitalismo possui o talento da renovação e nada como um estímulo para recolocar suas rodas novamente nos trilhos centrais, como as companhias de segurança particular no caso de proteção ou a indústria farmacêutica em situações de novas pandemias.

Um exemplo marcante foi a gripe H1N1 e o pânico que junto a ela foi instaurado.

O crescimento das vendas de produtos como o álcool gel e do remédio *Tamiflu* superou expectativas e ultrapassou os limites da produção⁷, pois foram vendidos como uma ideia a ser comprada por um expectador inflamado pelo medo, cada vez mais alarmado pela grande mídia. O mesmo ocorreu com o avanço dos grupos de patrulhamento privativo, as tecnologias de vigilância articuladas às estações de controle de última geração. O medo vendeu.

Da mesma forma, para vender uma ideia o espetáculo não enseja um “*simples conjunto de imagens*”, mas uma relação social entre os personagens, agindo como forma de domínio e manutenção de uma abstração (DEBORD, p. 32, 1997).

A pujança do espetáculo, com a presença das novas tecnologias, modificou o panorama de discernimento que estruturava as fontes do saber da sociedade de massas.

Agora, “*predomina na mídia mundial, no fim do século XX, a imagem.*” Os outros tipos de linguagens, segundo IANNI, aparecem de forma complementar ou “*subordinada à imagem*”. A venda de uma imagem apresenta-se como “*festivais pop e departamentos de shopping center global*”, de maneira a tratar os acontecimentos como um “*espetáculo de videoclipe,*” em fragmentos das configurações e dos “*movimentos da sociedade global*”. Os eventos mais dramáticos da vida das pessoas e das comunidades aparecem “*como um videoclipe eletrônico informático, desterritorializado entretenimento de todo mundo*” (IANNI, p. 39, 1996).

A partir do entorpecimento da consciência crítica e a crescente padronização das mercadorias e de seus consumidores, a indústria cultural influenciou às massas e seu comportamento a uma coerente lógica e funcionalidade que caminham em virtude dos

⁷ Somente em São Paulo, no ano de 2016, a corrida pela compra do medicamento fez esgotar seus estoques nas prateleiras das farmácias. O remédio era comercializado entre os valores de R\$117,00 Reais e R\$200,00 Reais, mesmo não possuindo tal medicação eficácia garantida contra os casos da influenza. A fonte é de um jornal popular de grande circulação no Estado paulista: <http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2016/04/1756313-esgotado-medicamento-tamiflu-tem-eficacia-contragripe-posta-em-xeque.shtm>.

interesses de venda e lucro que agora são abrangidos pela grande mídia, no “*mundo das imagens*” (SARTORI, p. 58, 2001)⁸.

Nesse sistema, a sociedade complexa é selecionadora, influenciada pelo poder da “*indústria do espetáculo*” e do forte apelo midiático, daqueles que podem ser considerados *outsiders* ou desviantes, uma vez que seus medos validam a caça ao estranho e diferente, bem como daquele que não se encaixa em um padrão minimamente aceitável pelos membros estabelecidos da sociedade.

No mesmo sentido em que adere às ideias também se desconectando a elas⁹, o “*homem que se modula*” na sociedade de massas tempera a sua compreensão com as imagens que lhe são apresentadas, em um conhecer *a priori*, sem questionamentos *a posteriori*.

2. Os impositores de regras na sociedade complexa: rotulação e exclusão

O fim da era industrial confirmou mudanças que resultaram na sociedade da informação desenfreada e no poder da mídia, que transforma a coletividade em expectadores, conforme o “*homo videns*” vai aprimorando sua forma de abstrair-se da noção crítica que modela a sociedade de massas.

O intervalo calcado entre o período que compreende o término da Revolução Industrial e o tempo moderno, configura uma época de mudanças em instituições que hoje não “*funcionam mais como antes.*” Assim, deve o homem buscar adaptação às novas formas das instituições que o cercam. Nesse ponto, compreendido como um interregno entre os tempos, a

⁸ O cientista político italiano Giovanni SARTORI criou a definição de *Homo videns* ao homem atual analisando o progresso dos meios de comunicação, desde o surgimento da imprensa escrita até os dias da modernidade. Nesse estudo entendeu que a televisão se transformou em uma possibilidade de “ver tudo” sem ao menos sair do lugar. O *Homo videns* apenas enxerga o que lhe é transmitido “destronando a palavra em prol das imagens”. Contudo, isso “inverte o progredir do sensível para o inteligível, virando-o num piscar de olhos, para um retorno ao puro ver.” Significa dizer que a televisão produz determinadas imagens e “apaga os conceitos” atrofiando a habilidade de abstração e com ela toda a nossa capacidade de compreensão, o que leva ao fato de ver sem entender. A “primazia da imagem”, para Sartori, controla as preferências por intermédio dos estímulos visuais lançados pela mídia, causando danos à capacidade de compreensão críticas das situações que rodeiam o homem massa do cotidiano, que para de produzir ideias. Assim, tanto a criação de determinados princípios quanto a venda de qualquer opinião pode ser comprada pelo *homo videns*, pois “a opinião pública relaciona-se tanto com a questão do que é público, quanto aos assuntos de interesse geral.” (SARTORI, 2001, 58-63). SARTORI, bem como IANNI (O príncipe eletrônico) em seus estudos acerca a dominação das imagens corrobora com a ideia de Indústria Cultural e Sociedade do Espectáculo de ADORNO e HORKHEIMER e Guy DEBORD.

⁹ O homem modulado de GELLNER.

efetivação e a disseminação da desordem é relacionada às crises recentes de segurança e economia que são modeladoras de instabilidade e incertezas (BAUMAN, p. 38, 2015).

Em períodos como esses, onde o “medo está em toda parte e em todo lugar”, qualquer desvio, mesmo que não relacionado com os institutos jurídicos, passam a merecer desaprovação e uma forte marcação dos sistemas de repressão e segurança do Estado, por intermédio dos impositores de regras.

Assim, o homem massa se adapta ao novo tempo de interregno pautado pelo medo, que lhe é ditado pela “*mídia do espetáculo*”, acusando e sentenciando conforme os “*reformadores cruzados*” desejam¹⁰. Esses personagens possuem interesses em segregar aquilo que não lhes é conveniente, corroborando com a ideologia da defesa social bem como, com os postulados midiáticos que alastram o medo (BECKER, p. 154, 2008).

Na sociedade complexa, o reformador age em sua crença de que aquilo que faz “*realmente cria condições para melhorar o modo de viver das pessoas*”, em um reformismo moral que mais se aproxima das classes dominantes contra os “*menos favorecidos na estrutura econômica social*”. Contudo, a questão é considerar se aqueles que se encontram abaixo dos reformadores aceitam os meios “*propostos para a sua salvação*.” (BECKER, p. 154, 2008).

Porém, o fato de que as cruzadas morais partem da dominação daqueles que estão situados nos níveis superiores da estrutura social, expressa que eles “*acrescentam ao poder que extraem da legitimidade de sua posição moral*” o mesmo poder que desfrutam de sua “*posição superior na sociedade*” (BECKER, p. 155, 2008).

É com essa estratégia, definida pelo uso da força econômica e social de uma classe perante outra, que a formação de um pensamento agrega as matrizes que constituem a construção de zonas de conforto, separando uns dos outros por intermédio da rotulagem. Nesse viés, o uso da força policial do Estado¹¹ está então legitimado contra populações consideradas a margem da sociedade estabelecida, em uma guetização iminente.

¹⁰ Howard BECKER em *Outsiders* (2008), foi o primeiro a trazer o termo “reformador cruzado” ou “empreendedor moral”. Para o sociólogo, o “criador de regras” relaciona-se com a sacralidade e que o “cruzado moral” acredita estar disseminando com suas táticas de regramento e estigmatização do outro. Para Becker, o reformador acredita estar realizando um ato humanitário aos outros e que sua imposição moral trará um maior benefício para todos. Raúl ZAFFARONI e Nilo BATISTA entendem que os empresários morais podem ser reconhecidos também pelas pessoas dos comunicadores sociais (imprensa), políticos, religiosos, policiais e organizações sociais que se reúnem em prol da criação de leis mais rígidas em âmbito penal.

¹¹ Nesse sentido Max WEBER salienta uma construção política da violência e a sua conexão com o exercício do poder, quando considera que “assim como todos os agrupamentos políticos que o precederam no tempo, o Estado

Para adaptar-se a essa forma de instituição surgida no interregno entre os “Estados nações e o Estado fraco”, os impositores de regras “*tornam a cruzada institucionalizada*”, o que se inicia com uma “*campanha para o convencimento da necessidade moral de uma regra*”, e que se transmutam em uma organização dedicada à sua imposição (BECKER, p. 160, 2008).

Exemplos disso são os movimentos políticos radicais e organizados que logo após se transformam em partidos políticos, “*seitas evangélicas vigorosas se tornam denominações religiosas moderadas.*” Contudo, a última decorrência da “*cruzada moral é uma força policial*”, formando sempre “*novas classes de outsiders*” (BECKER, p. 160, 2008).

Muitas dessas influências que caracterizam a marcha contra o desvio são produtos de empreendimentos contra os desviantes, criada pela força do espetáculo midiático e pela ideia de humanos diferenciados¹², menos merecedores, carregados pelo estigma (MARTINS, 2002).

Nesse contexto, há um processo coletivo de depreciação que distingue as pessoas que possuem poder econômico daquelas consideradas “*não pessoas*” (MALAGUTI, p. 34, 2014), que não possuem o “poder de compra”. Contudo, tal empreendimento nem sempre aparece de forma consciente em seus agentes.¹³

consiste em uma relação de dominação do homem pelo homem, com base no instrumento da violência legítima, ou seja, da violência considerada como legítima” WEBER, 2009, p. 61.

¹² Grupos diferenciados na sociedade divididos em estratos que se divergem pelas suas peculiaridades, entre essas, a classe social, significa a reestamentalização da sociedade. Para isso, importante é a definição de Sociedade estamental característica da sociedade feudal, dividida em três castas: a ordem eclesiástica, a nobreza e os servos, que conviviam com suas diferenças e missões. Nesse sentido, as condições impostas para a organização dos estratos sociais partem da tradição, linhagem, honra, vassalagem, hereditariedade, em um sistema meritocrático. IANNI afirma que “a maneira pela qual se estratifica uma sociedade depende de como os homens se reproduzem socialmente. E a maneira pela qual os homens se reproduzem socialmente está diretamente ligada ao modo pelo qual eles organizam a produção econômica e o poder político” (IANNI, Op. Cit., p.11). Assim, a estamentização da sociedade está intermitentemente ligada às categorias que estruturam o poder: econômica e política, “não se pode compreender o processo de estratificação social enquanto não se examina a maneira pela qual se organizam as estruturas de apropriação (econômica) e dominação (política)”. Idem. Destarte, identificar indivíduos como pertencentes a determinadas castas e estamentos significa torná-los diferentes em suas qualidades sociais, ato singular da sociedade estamental, tornando uns mais propícios que outros à segregação e à designação *outsider*, em um sentido de uns mais humanos que outros: “uma indicação de consciência estamental a que me refiro está nos crimes de adolescente. A gangue de adolescentes que numa madrugada de abril de 1997 queimou vivo um índio pataxó *hã-hã-hãe* que dormia num banco de um ponto de ônibus, em Brasília, agiu orientada por motivações estamentais. Isso ficou claro quando alegaram ter cometido o crime (bestial, aliás) porque pensaram que se tratava de um mendigo. Isto é, para eles, há duas humanidades qualitativamente distintas, uma mais humana (a deles) e outra menos humana (a do mendigo). Eles invocam, portanto, distinções baseadas na ideia de que as diferenças sociais não são apenas diferenças de riqueza, mas diferenças de qualidade social das pessoas, como era próprio da sociedade estamental” (MARTINS, José de Souza, 2002.p. 132).

¹³ Jessé SOUZA explica que que essa situação também traz o Poder Judiciário, pois é fonte de distinção entre os cidadãos, quando se confirma como formador de qualquer exclusão. Assim, a relação das classes médias em relação aos “não pessoas” confirmam o relacionamento também do Poder Judiciário contra os estigmatizados: “Nós, da classe média, as vemos como tais e elas também se percebem do mesmo modo, comprovando que essas

Destarte, haveria assim uma cultura de reprovação instituída para certos grupos de pessoas “*não apenas por suas origens étnicas, mas principalmente devidos à sua condição econômico-social*” (GONÇALVES, p. 146, 2014).

No tocante a esse grupo de pessoas que fazem parte de uma seleção “*subcidadãos*” ou “*novo pobre*”, “*toda a violência e arbitrariedades são permitidas visando à obtenção de resultados na atividade policial e o controle social por meio da intimidação.*” (GONÇALVES, p. 146, 2014)¹⁴.

O processo de criminalização está condicionado “pela posição de classe do autor” de determinado delito “e influenciado pela sua situação no mercado de trabalho”, aumentando as chances da estigmatização e criminalização do subproletariado e dos marginalizados sociais. Estes figuram na sociedade de massa como aqueles que devem ser separados da convivência, por intermédio do medo e do preconceito, em prol do afamado bem comum.¹⁵

Todavia, a ideologia dominante de uma classe privilegiada também é aceita por toda a sociedade, em uma dominação imposta pelos empreendedores morais e criadores de regras.

classificações (entre cidadãos e subcidadãos, pessoas e não pessoas) são objetivas e se impõe a todos. É claro que a reação de cada indivíduo a essa hierarquia moral objetiva pode ser diferente, separando o canalha do homem de bem. Podemos, por exemplo, tanto sentir pena e lamentar a sorte do mendigo caído na rua ou xinga-lo, chuta-lo e chama-lo de vagabundo. Mas são meras variações subjetivas de um julgamento, acerca do valor relativo deste pobre ser humano, já realizado de forma objetiva pelas instâncias impessoais e que se impõe como desvalor, como alguém digno de pena ou de raiva. ” Nesse sentido, o autor traça a objetividade de um julgamento contra um cidadão da classe média que teria atingido por negligencia um “pobre coitado e o atropelado”, utilizando do critério classificador de menos humano, em uma reestamentalização social. Continua o autor que “a altíssima probabilidade é a de que o agente da classe média seja inocentado ao fim e ao cabo, ou que tenha uma pena digna de contravenção, como a de alguém que matou um cachorro ou uma galinha. Minha tese é de que isto acontece porque, na dimensão pré reflexiva que atualiza o valor diferencial dos seres humanos, atualizado cotidianamente tanto por Mercado e pelo Estado, quanto por todos nós na vida cotidiana, estes pobres brasileiros não valem efetivamente mais do que um cachorro ou uma galinha. O resultado prático do processo judicial, na realidade, espelha, portanto, o consenso pré reflexivo acerca do valor diferencial dos seres humanos, existente numa sociedade como a nossa, que não homogeneizou o tipo humano digno de respeito e reconhecimento (a economia emocional da disciplina e do autocontrole) de forma interclassista em nenhuma medida significativa “. SOUZA, Jessé. É preciso teoria para compreender o brasil contemporâneo? In: SOUZA, 2006. p. 144/145). Tal situação promove o Poder Judiciário como formador da exclusão e da estamentização em castas, sendo uns mais humanos que outros.

¹⁴ “Haveria assim, uma cultura instituída de desqualificação de certos grupos de pessoas não apenas por suas origens étnicas, mas principalmente devido à sua condição econômico-social. ” (Idem). Nesse sentido, a igualdade no “plano meramente formal é insuficiente, havendo a necessidade de que haja um regime de igualdade de oportunidades de inclusão e acessos. ” Segundo a autora, não se vive um Estado de Direito no plano da efetividade dos direitos fundamentais que são considerados mais básicos, como o direito de igualdade, perante a lei e mesmo perante aos atos e fatos do dia a dia. GONÇALVES, 2014.

¹⁵ O significado de bem comum expressa muito da mesma forma que revela nada: “É recorrer a motivos supraindividuais, sem ter que indicá-los ou especificá-los. É a base para a construção de toda a teoria do homicídio legal, defendida por São Tomás de Aquino, na qual se uma pessoa é prejudicial ao bem comum é oportuno eliminá-la, fazendo com que a parábola da ovelha desgarrada deixasse de ter significado “ (MEREU, 2005. p. 10).

Nesse sentido, o poder judiciário e a força policial confirmam a reprodução sistemática da estigmatização e afirmam em um segundo desvio o caminho digressivo a ser seguido pelo estigmatizado, sem retorno.

Nessa lógica de reprodução dos saberes do homem massa, como o “*homo videns*” percebe as situações a sua volta quando a espetacularização do medo está “sempre presente e em toda parte, ” em uma rotina de criminalização do estranho e do diferente, que pode ser qualquer um, torna-se o desígnio principal da segurança pública.

Assim, entender como a sociedade complexa e de massa consegue influenciar, por intermédio de seu medo dirigente a estigmatização e segregação é perceber de fato quais os poderes mais influentes dentro de nossa sociedade.

No mesmo diapasão, a ideologia dominante e os anseios dos empreendedores morais intentam a criminalização dos estranhos, desviantes e dos “novos pobres”, influenciada pela criminologia midiática, em um considerável crescimento no número que perfazem as fileiras dos descartáveis.

Todo esse aparato complexo que controla a sociedade de massa e gerido pelo medo e pavor do diferente, causa uma constante sensibilização movida contra o possível motivador de todos os receios, aumentando as desigualdades entre uns e outros.

Referências

ADORNO, Theodor. A indústria cultural. In: COHN, G. (org). **Comunicação e indústria cultural**. Cia Editora Nacional/Editora Universidade de São Paulo, 1971.

ADORNO, Theodor. **O fetichismo na música e a regressão da audição**. São Paulo: Nova Cultural, 2000.

BARATTA, Alessandro. **Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal. Introdução à Sociologia do Direito Penal**. 6º ed. Rio de Janeiro: Revan, 2011.

BAUMAN, Zygmunt. **Em Busca da Política**. Rio de Janeiro: Zahar, 2000.

BAUMAN, Zygmunt. **Babel, entre a incerteza e a esperança**. Rio de Janeiro, Zahar, 2015.

BECKER, Howard S. **Outsiders. Estudos de sociologia do desvio**. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.

COELHO, Luiz Fernando. **Direito Constitucional e Filosofia da Constituição**. Curitiba: Juruá, 2014.

DEBORD, Guy. **A Sociedade do espetáculo**. 3 ºed. Rio de Janeiro. Contraponto, 1997.

FREITAG, Bárbara. **Política educacional e indústria cultural**. São Paulo: Editora Cortez, 1987.

GONÇALVES, Vanessa Chiari. **Tortura e cultura policial no Brasil contemporâneo**. Rio de Janeiro; Lumen Juris, 2014.

HORKHEIMER, Max. **Dialética do esclarecimento: fragmentos filosóficos**. Rio de Janeiro: Zahar, 1985.

IANNI, Octávio. **O mundo do trabalho**. In: Freitas, Marcos Cezas de (org.). **A reinvenção do futuro**. São Paulo: Cortez, 1996.

FEBVRE, Lucien, **O Problema da Incredulidade no Século XVI - A Religião de Rabelais**. São Paulo, Companhia Das Letras, 2012.

LUHMANN, Niklas. **Sociologia do Direito**. Trad. Gustavo Bayer. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2008.

LUKÁCS, Georg. **Para uma ontologia do ser social I**. São Paulo: Bomtempo, 2012.

MALAGUTI Batista, Vera. **O medo na cidade do Rio de Janeiro: dois tempos de uma história**. Rio de Janeiro, Revan, 2014.

MARTINS, José de Souza. **A sociedade vista do abismo: novos estudos sobre exclusão, pobreza e classes sociais**. Petrópolis: Vozes, 2002.

MARX, Karl. **Manuscritos econômico-filosóficos**. Bomtempo. São Paulo, 2006.

MARCUSE, Herbert. **Razão e revolução**. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1978.

MARCUSE, Herbert. **A ideologia da Sociedade Industrial**, Rio de Janeiro, Zahar, 1998.

MEREU, Ítalo. **A morte como pena – Ensaio sobre a violência legal**. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

SARTORI, Giovanni. **Homo Videns- Televisão e Pós pensamentos**. São Paulo, Estante Comunicação, 2001.

SOUZA, Jessé (Org.) **A Invisibilidade da desigualdade Brasileira**. Belo Horizonte, Ed. UFMG, 2006.

WEBER, Max. **Ciência e política: duas vocações**. São Paulo: Martin Claret, 2009.